

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

**EDITAL Nº 2/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL**

A Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - CEPEMA, por seu Coordenador-Geral, o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, designado pelo Ato CJF3R nº 7062, de 04 de novembro de 2019, torna público o presente edital para seleção de requerimentos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia COVID-19, prioritariamente, ou ao enfrentamento de enfermidades que, em comorbidade, aumentem significativamente o grau de letalidade da COVID-19, dando-se preferência aos projetos a serem executados na área territorial da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo

**1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO**

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da capital.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23/03/2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para esta unidade gestora, contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, conforme previsto no item 1, acima, além da previsão dos recursos necessários.

Dos impedimentos:

- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- uso dos recursos para fins político-partidários;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

**3. DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR REQUERIMENTOS, DO OBJETO E DOS VALORES**

Poderão ser subscritos requerimentos apresentados por entidades ou órgãos públicos ou instituições privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos com atuação na política pública de saúde, nos níveis de atenção primária, secundária ou terciária.

O objeto da requisição deverá se enquadrar em aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, clínicas, dentre outros serviços, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia COVID-19, prioritariamente, ou ao enfrentamento de enfermidades que, em comorbidade, aumentem significativamente o grau de letalidade da COVID-19.

Cada requerimento poderá ter como valor máximo **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Requerimentos de valor superior a este limite serão submetidos à verificação de especial relevância social e urgência e/ou à verificação da inexistência de outros requerimentos ou ainda da não comprovação da relevância e urgência de outros projetos, para os fins expostos.

#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS**

Os requerimentos enviados deverão conter Formulário de Inscrição (Modelo no Anexo I) e os documentos abaixo indicados, sendo encaminhados, **no período de 06/04/2020 até às 23h59min do dia 15/04/2020, exclusivamente para o e-mail admssp-suss@trf3.jus.br, em arquivo único no formato "PDF" com tamanho máximo de 20 Megabytes.**

##### **Relação de documentos:**

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto e ato de nomeação ou eleição do representante legal;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante legal;
- c) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- d) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários (Anexo I).
- h) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II)

Parágrafo 1º – A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal, bem como o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo III)

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a CEPEMA poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos;

Os requerimentos deverão ser acompanhados de relação, descrições, quantidade e valores unitários e totais dos itens solicitados.

O requerimento só será considerado entregue após a confirmação do recebimento, por e-mail enviado pela equipe da CEPEMA.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

Poderá ser facultada a prorrogação do prazo de apresentação de requerimentos e eventual documentação faltante, motivadamente, pelo Juiz Coordenador-Geral desta unidade gestora.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A CEPEMA exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

## **5. DA SELEÇÃO DOS REQUERIMENTOS**

Recebida a solicitação, a CEPEMA fará a conferência da documentação e o Juiz Federal Coordenador-Geral, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

A soma dos valores totais dos requerimentos selecionados não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, disponível na conta vinculada à CEPEMA para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias. Na eventualidade da ocorrência desta hipótese, caberá ao Juiz Coordenador da CEPEMA decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

O presente edital pode ser declarado deserto na hipótese de não ocorrerem interessados ou declarado fracassado na hipótese de os requerimentos endereçados não atenderem aos requisitos de interesse público e relevância social ou ainda caso as entidades proponentes não comprovem o cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital. Nestas hipóteses, o valor será mantido na conta única para destinação futura, por meio de novo edital.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A relação das entidades e requerimentos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da CEPEMA na *internet* (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/>), **na data provável de 22/04/2020**. Na eventualidade de prorrogação do prazo, a nova data será divulgada no mesmo local.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido à Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - CEPEMA, no endereço eletrônico [adm-sp-suss@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-suss@trf3.jus.br), que será considerado entregue após confirmação do recebimento.

A decisão final será publicada no mesmo veículo.

## **7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES**

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha: a) a especificação da entidade beneficiada; b) o montante dos recursos repassados; c) a finalidade da destinação; e d) o prazo para a prestação de contas.

A CEPEMA fará a transferência diretamente para as contas bancárias das entidades contempladas, inserindo-se no processo os respectivos comprovantes.

Após a transferência dos recursos, o Juiz Coordenador-geral da CEPEMA deverá cientificar o Ministério Público e os Tribunais de Contas do Município de São Paulo, Estado de São Paulo e o da União, conforme a entidade contemplada.

## **8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CEPEMA acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A entidade ou órgão público deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade exposta.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade ou órgão público contemplado, poderá ser prorrogado o prazo, por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Juiz Coordenador-Geral da CEPEMA.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, sendo publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A CEPEMA dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A entidade ou órgão beneficiário fica ciente de que o descumprimento injustificado da obrigação de prestação de contas poderá sujeitar o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de probidade administrativa.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará ainda a impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

A CEPEMA procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores "<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/>" e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [adm-sp-suss@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-suss@trf3.jus.br).

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Coordenador-Geral da CEPEMA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituição			
Endereço			
Telefone		E-mail	
Dados bancários	Banco	Agência	nº conta
Área de Atuação			
Nível de atenção (SUS)			
Ano de criação			
População atendida			

Responsável				
Cargo ou função				
Objeto do requerimento				
Justificativa, breve descrição das ações e objetivos a serem alcançados relacionados ao combate à pandemia do COVID-19				
<b>Materiais, equipamentos, insumos ou serviços a serem adquiridos ou contratados</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			Total Geral	

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_,  
(nome, cargo e qualificação) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA  
que nenhum dos componentes da sua diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 01/04/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5633886** e o código CRC **856935E7**.